



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N°. 004/2012

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia 05 de abril de 2012.

Parágrafo Único – No dia 06 de abril não haverá expediente por ser feriado nacional, retornando aos trabalhos no dia 09 de abril de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 04 de abril de 2012.


Aloísio Modolo de Almeida
Presidente